



PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO

DOS LUCROS

EXERCÍCIO: 2009

Demonstrativo da Proposta para Destinação dos Lucros Acumulados do Exercício de 2009 e para Participação nos Resultados

(Em milhares de Reais)

Composição do saldo de Lucros Acumulados:

Realização da Reserva de Reavaliação	7.492
Lucro Líquido do Exercício	137.871
Destinações:	
1. Reserva Legal	(6.894)
2. Dividendos (Juros sobre Capital Próprio)	(39.013)
3. Reserva de Lucro para Plano de Investimentos	(97.488)
4. Reserva de Incentivos Fiscais	(1.968)

1) Reserva legal

Constituída no montante de R\$ 6.894, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido do exercício até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou absorver prejuízos acumulados.

2) Dividendos (Juros sobre Capital Próprio)

O Estatuto da Companhia prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Adicionalmente, o Conselho de Administração propôs a complementação de dividendos a todos os acionistas, sendo que para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído dividendo por ação, 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias.

A legislação fiscal permite que as companhias procedam ao pagamento de juros sobre o capital próprio, dentro de certos limites, aos acionistas e tratem esses pagamentos como uma despesa dedutível, para fins de apuração de imposto de renda e contribuição social. Esta distribuição, imputada aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela Companhia, é tratada para fins contábeis e societários, como uma dedução ao patrimônio líquido de maneira similar aos dividendos. Sobre esses valores é retido imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, e recolhido pela Companhia quando do crédito dos juros.

Os Juros sobre o Capital Próprio a pagar foram calculados dentro do limite de variação da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP nos termos da Lei n.º 9.249/95, complementada por disposições legais posteriores. O total de Juros foi contabilizado em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. Para efeito das demonstrações contábeis, esses juros estão sendo apresentados no Patrimônio Líquido, na conta de lucros acumulados.

As propostas para o crédito contábil dos Juros Sobre o Capital Próprio em substituição aos Dividendos Obrigatórios, referente ao exercício de 2009, foram aprovadas na 5ª/2009 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29 de junho de 2009 e na 9ª/2009 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 28 de dezembro de 2009.

A Administração da Companhia está propondo à aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas, a seguinte distribuição dos lucros:

	2009
Lucro Líquido do Exercício	137.871
Constituição da Reserva Legal	(6.894)
Doações e Subvenções Governamentais	(1.968)
Base de Cálculo para os Dividendos	<u>129.009</u>
Dividendos Estatutários (25%)	32.252
Dividendos Complementares	6.761
Dividendos Propostos (Juros sobre Capital Próprio)	<u><u>39.013</u></u>

Os juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos, por ação, foram os seguintes:

	2009
Ações Ordinárias	0,09147
Ações Preferenciais	0,10062

3) Reserva para Plano de Investimentos

A Administração propõe, sujeito à posterior aprovação da Assembléia dos Acionistas, a destinação do montante de R\$ 97.488 dos Lucros Acumulados para a constituição de Reserva para Plano de Investimentos. Esses recursos serão aplicados em projetos de construção e expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, conforme estabelecido nos planos de investimentos da Companhia.

4) Reserva de Incentivos Fiscais

Constituída no montante de R\$ 1.968, referente a parcela do lucro líquido decorrente de doações e subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Esse valor foi excluído da base de cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio.

Participação nos Resultados

A Lei nº 10.101, de 19/12/2000, estabelece a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República.

Em conformidade com a citada Lei, bem como ao Acordo Coletivo de Trabalho específico e cumpridas integralmente as determinações do Decreto Estadual nº 1.978, de 20/12/2007, a Diretoria da Sanepar propõe a distribuição, referente a participação nos resultados, no montante de R\$ 9.753, a serem pagos aos seus empregados. Esse valor se encontra provisionado nas Demonstrações Contábeis de 2009.

A Diretoria

SISTEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DOS LUCROS (valores em R\$ mil)

Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2009:

- R\$ 137.871

Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- Montante global dos juros sobre o capital próprio/dividendos em 2009:

- R\$ 39.013

- Valor dos juros sobre o capital próprio/dividendos de 2009 por ação:

- Remuneração bruta das Ações Preferenciais R\$ 0,10062
- Remuneração bruta das Ações Ordinárias R\$ 0,09147

Percentual do lucro líquido do exercício distribuído aos acionistas referente ao exercício de 2009:

- 28,30%

Os juros sobre o capital próprio/dividendos referentes ao exercício encerrado em 31/12/2009, serão creditados nas contas correntes dos acionistas, conforme cadastro junto ao Banco Itaú S/A., em até 60 (sessenta dias) após aprovação da Assembléia Geral Ordinária - AGO, de acordo com o Estatuto Social.

A Companhia não possui política definida de atualização e juros sobre os juros sobre o capital próprio/dividendos, adicionalmente informamos que até o presente momento, o pagamento da remuneração aos acionistas aconteceu sempre dentro do prazo.

A política de juros sobre o capital próprio/dividendos da companhia é de efetuar o crédito contábil aos acionistas semestralmente, com base no resultado apurado no 1º semestre, compreendendo o período de 01 de janeiro a 30 de junho e com base no resultado apurado no 2º semestre, compreendendo o período de 01

de julho a 31 de dezembro, de acordo com a posição acionária de 30 de junho e 31 de dezembro, respectivamente.

Tabela comparativa da remuneração aos acionistas referentes aos 4 últimos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007, 2008 e 2009:

	2006	2007	2008	2009
	R\$	R\$	R\$	R\$
Lucro Líquido	177.080	156.954	141.880	137.871
Juros sobre o Capital Próprio / dividendos	R\$ 49.661	R\$ 43.937	R\$ 39.867	R\$ 39.013
Percentual dos juros sobre o capital próprio sobre o lucro líquido	28,04%	27,99%	28,10%	28,30%
Juros sobre o capital próprio / dividendos por Ação Preferencial	R\$ 0,1281	R\$ 0,1133	R\$ 0,1028	R\$ 0,1006
Juros sobre o capital próprio por Ação Ordinária	R\$ 0,1164	R\$ 0,1030	R\$ 0,0935	R\$ 0,0915

Reserva Legal:

A Reserva Legal é constituída anualmente em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, à base de 5% do Lucro Líquido do exercício até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou absorver prejuízos acumulados.

Em 2009 a constituição da Reserva Legal foi de R\$ 6.894.

Com relação aos juros sobre o capital próprio/dividendos, transcrevemos a seguir as partes do Estatuto Social que tratam do assunto:

Art. 17 - Caberá ao Conselho de Administração:

m) deliberar sobre a distribuição de dividendos semestrais, bem como sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio;

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA POLÍTICA DE DIVIDENDOS.

Art. 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis, em acordo com a legislação pertinente.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único - Os dividendos do exercício só serão distribuídos depois de efetuada a dedução da reserva legal, esta na base de 5% (cinco por cento) do lucro, até o máximo previsto em lei.

Art. 28 - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no art. 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser atribuídos juros sobre o capital próprio, conforme previsto na alínea “m”, do art. 17, deste Estatuto, os quais serão obrigatoriamente compensados na distribuição dos dividendos obrigatórios.

Art. 29 - Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de realização da Assembléia Geral que autorizar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembléia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

Parágrafo único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

Informamos que até a presente data a Sanepar não efetuou retenção de juros sobre o capital próprio/dividendos obrigatórios.

Reserva para Plano de Investimentos

A Administração propõe, referente ao exercício encerrado em 31/12/2009, sujeito à posterior aprovação da Assembléia dos Acionistas, a destinação do montante de R\$ 97.488 dos Lucros Acumulados para a constituição de Reserva para Plano de Investimentos. Esses recursos serão aplicados em projetos de construção e expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água,

Coleta e Tratamento de Esgoto, conforme estabelecido nos planos de investimentos da Companhia.

A Administração informa que referente ao exercício de 2009, não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar, reservas estatutárias e retenção de lucros.

Reserva de Incentivos Fiscais

Constituída no montante de R\$ 1.968, referente a parcela do lucro líquido decorrente de doações e subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Esse valor foi excluído da base de cálculo dos juros sobre o capital próprio.

SITEMATIZAÇÃO DA PROPOSTA PARA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Apresentamos a seguir o montante global de remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia para o exercício de 2010, no valor de R\$ 5.175.657,36 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), com a aplicação do índice de 4,77% sobre o montante aprovado no ano anterior.

Remuneração para Diretores	2.608.079,22
Encargos Sociais	2.007.679,79
Remuneração Conselhos	559.898,35
Montante previsto para 2010	5.175.657,36